

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DELIBERAÇÃO N.º 39/CA/2021 de 28 de outubro

REGISTO DE ENTIDADE DE CERTIFICAÇÃO

Tendo a empresa a NOSI, E.P.E, endereçado à ARME um pedido de credenciação e considerando que a referida empresa cumpre com os requisitos constantes nos números 1 e 2 do artigo 45°, do Decreto-Lei nº 33/2007, de 24 de setembro, que regula o uso da assinatura eletrónica, o reconhecimento da sua eficácia jurídica, a atividade de certificação, bem como a contratação eletrónica,

O Conselho de Administração da Agência Reguladora Multissectorial da Economia - ARME, na sua reunião ordinária de 28 de outubro de 2021, no âmbito das suas atribuições e competências, e ao abrigo do disposto na alínea o) do nº 1 do artigo 12º e alínea f) do artigo 15º, ambos do Decreto-lei nº 50/2018, de 20 de setembro, conjugado com o disposto no artigo 73º e alínea a) do artigo 74º do Decreto-lei nº 33/2007, de 24 de setembro, delibera o seguinte:

- 1. É credenciada a Entidade de Certificação NOSICA G2, pertencente ao Núcleo Operacional para a Sociedade de Informação, Entidade Pública Empresarial, abreviadamente designado NOSI, E.P.E.;
- 2. A presente credenciação tem validade de 3 (três) anos, contados a partir da data da sua atribuição.

Feita na Cidade da Praia, aos 28 de outubro do ano de 2021.

Isaías Barreto da Rosa

Presidente

O Conselho de Administração,

Almerindo Fonseca Administrador João Almeida Gomes

Administrador